



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## Lei N.º 894/2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

02.02 Serviços de Administração e Finanças	
06 Segurança Pública	
181 Policiamento	
0001 Administração Geral Encargos	
2009 Convênio Polícia Militar	
339039 Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
Total	3.000,00

Art 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento do município.

02.02 Serviços de Administração e Finanças	
06 Segurança Pública	
181 Policiamento	
0001 Administração Geral Encargos	
2009 Convênio Polícia Militar	
339039 Outros Serviços Pessoa Física	3.000,00
Total	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Arantina, 16 de setembro de 2010.**

Paulo Henrique Pires Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Arantina - MG